



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 268/2017 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 330/2014

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Eduardo Tuma, Antonio Donato, Netinho de Paula e Salomão Pereira, dispõe sobre a criação do Programa "Transporte Acessível" a fim de incentivar e facilitar a utilização do transporte público coletivo por deficientes auditivos e visuais, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade com substitutivo.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia emitiu parecer contrário.

O projeto visa obrigar as empresas permissionárias e concessionárias a instalarem em seus ônibus, mecanismo de anúncio em vídeo e imagem, com linguagem em libras, para atender às pessoas com deficiência auditiva, e anúncios sonoros, a fim de atender às pessoas com deficiência visual.

A Lei nº 13.146/15 que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência determina que os veículos de transporte coletivo terrestre devem ser acessíveis, dispondo de sistema de comunicação que forneça informações sobre todos os pontos do itinerário.

Tal instrumento jurídico ainda dispõe que toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação como forma de distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão, que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, incluindo a recusa de adaptações razoáveis e de fornecimento de tecnologias assistivas.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, eis que promove a proteção do direito à igualdade das pessoas com deficiência no uso do transporte coletivo na cidade de São Paulo, sendo favorável, portanto, o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 19/04/2017.

Rute Costa (PSD) - Presidente

Gilberto Nascimento (PSC)

Juliana Cardoso (PT)

Milton Ferreira (PTN)

Noemi Nonato (PR)

Sâmia Bomfim (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/04/2017, p. 116

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.